

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE MONITORIA – 01/2019

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições e em atendimento ao, Art.109 e parágrafo único do Estatuto da IES e consoante decisão do Conselho Superior, torna público o Edital do Processo Seletivo Interno do Programa de Monitoria - para o 2º semestre letivo de 2019.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Desenvolver atividades que estimulem a iniciação científica, através da participação na investigação sistemática conduzida pelos docentes em seus projetos.
- 1.3. Introduzir o estudante no exercício da docência, em ações de caráter teórico, prático e da extensão comunitária, de acordo com as atividades desenvolvidas no projeto.
- 1.4. De acordo com o Projeto de Monitoria, estimular sua participação em atividades de Integração Ensino, Trabalho e Cidadania (IETC) e em atividades em outros cenários de prática dos cursos.

2. Dos Critérios

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Centro Universitário São José de Itaperuna.
- 2.2. Ter sido aprovado na disciplina em que deseja se inscrever.
- 2.3. Ter recebido avaliação positiva em programas anteriores de monitoria.

3. Das Inscrições

- 3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria-Geral do Centro Universitário São José de Itaperuna, no período de 17 de junho à 03 de julho de 2019, de acordo com as vagas disponíveis e dispostas no anexo deste edital.

4. Da Seleção

- 4.1. A seleção será feita mediante realização obrigatória de avaliação específica da disciplina, exigindo-se a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.
- 4.2. No caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver maior coeficiente de desempenho acadêmico – CDA -, comprovado pelo histórico escolar.
- 4.3. É vedada a participação no Processo de Seleção do acadêmico que não obtiver aprovação na disciplina.



5. Do Exame

- 5.1. A avaliação ocorrerá no dia 08 de julho de 2019, às 16h.
- 5.2. O Processo Seletivo é composto de uma prova contendo 10 questões, visando a avaliar competências necessárias à atuação do Monitor.

6. Do Exercício da Monitoria

- 6.1. As atividades de monitoria serão válidas somente para o segundo semestre letivo de 2019 e deverão ter início em agosto.
- 6.2. A critério da Reitoria, ouvido o Conselho Superior, e tendo em vista a avaliação do trabalho desenvolvido, o exercício de monitoria pode ser renovado para o semestre subsequente.
- 6.3. O candidato selecionado deverá cumprir carga horária mínima de 10h semanais de atividade na área de atuação, com base no Plano de Ação Estratégica elaborado pelo Coordenador do Curso.
- 6.4. As atividades realizadas pelo monitor serão avaliadas mensalmente pelo coordenador, para que seja aferida a condição da remuneração da bolsa no mês em questão.
- 6.5. O candidato selecionado deverá cumprir a Regulamentação do Programa de Monitoria.
- 6.6. As atividades de monitoria serão desempenhadas na Biblioteca. Havendo necessidade da utilização de uma sala de aula, o monitor deverá agendá-la com antecedência.

7. Das Vagas

- 7.1. O número de vagas está fixado no Anexo I deste Edital.

8. Das Bolsas

- 8.1. As bolsas remuneradas têm vigência de 5 (cinco) meses, com início em agosto de 2019;
- 8.2. O valor previsto para as bolsas remuneradas de monitoria é de 50% do valor que o discente paga, mensalmente, por trabalhos educacionais prestados pelo Centro Universitário São José de Itaperuna.
- 8.3. O valor previsto para as bolsas remuneradas de monitoria será abatido em desconto nas parcelas pagas mensalmente pelos discentes, desde que o trabalho realizado tenha avaliação positiva da coordenação.
- 8.4. O exercício da monitoria não implica vínculo empregatício com a Instituição.



9. Do Cancelamento das Bolsas

- 9.1. Descumprimento da carga horária definida.
- 9.2. Ato indisciplinar no ambiente de atuação;
- 9.3. Desrespeito às normas éticas e morais no ambiente de atuação.
- 9.4. Descumprimento das ações previstas no POP – Procedimento Operacional Padrão e Termo de Compromisso assinado pelo monitor/bolsista.
- 9.5. Solicitação do bolsista à Reitoria e/ou Pró-Reitoria do Centro Universitário São José de Itaperuna.
- 9.6. Não estiver em dia com suas obrigações contratuais.
- 9.7. Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo (em decorrência da não formação de turma ou extinção de turma) as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

10. A Certificação

- 10.1. Os participantes da monitoria, para fazer jus ao certificado de participação no Programa de Monitoria do Centro Universitário São José de Itaperuna, deverão cumprir a carga horária mínima estipulada, bem como ter um desempenho satisfatório nas atividades programadas.
- 10.2. O participante do Programa de Monitoria receberá certificado de participação emitido pelo Centro Universitário São José de Itaperuna.

11. Do Resultado Final

- 11.1. O resultado Final será divulgado no dia 11 de julho de 2019.

12. Das Disposições Transitórias

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do Centro Universitário São José de Itaperuna.

Itaperuna, 17 de junho de 2019.



Jader Almeida da Silva
Reitor

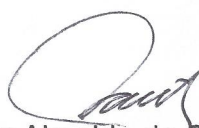
ANEXO I DISPOSIÇÃO DAS VAGAS

1. Vagas Remuneradas

Curso	Vagas *	Disciplinas
Administração	1	Matemática II
Letras	1	Linguística Textual
Ciências Contábeis	1	Contabilidade Introdutória II
Farmácia	1	Química Orgânica I
História	1	Historiografia Brasileira
Biomedicina	1	Química Orgânica e Inorgânica
Psicologia	1	Psicometria e Avaliação Psicológica
Enfermagem	1	Citologia e Genética II
Teologia	1	Ciência da Religião

* Caso a disciplina do quadro de vagas não seja ofertada no semestre letivo (em decorrência da não formação de turma ou extinção de turma) as vagas de monitoria ligadas a mesma serão automaticamente canceladas.

Itaperuna, 17 de junho de 2019.



Jader Almeida da Silva
Reitor